



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1313/2022

Araguatins, 22 de junho de 2022.

Altera dispositivo à Lei 1.296, de 29 de novembro de 2021 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com BANCO DO BRASIL S.A., e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.296/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 6.263.548,81 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a (Drenagem Pluvial na Avenida Araguaia), observando legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, aplicando-se a todos os processos em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, em 22 de junho de 2022.


Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário de Administração e Finanças